PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1036/87

"Faz doação de terreno à Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, em Sobradinho, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, em Sobradinho, terreno localizado na Vila de São Joaquim, neste Município, medindo 1.890m^2, sendo 42m de frente por 45m de frente a fundo, limitando-se ao Norte com terrenos baldios, ao Sul com a Escola Professora Maria de Lourdes Aguiar, ao Leste com a rua C da quadra N - 10 e ao Oeste com terrenos baldios.

Art. 2º - O referido terreno será utilizado na construção do prédio - sede da mencionada associação, em Sobradinho, e será revertido ao Município de Juazeiro, no prazo de dois(2) anos, caso não seja, nesse tempo, iniciada a obra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 21 de maio de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal